

Concede Abono de Produção a Servidor Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.597 de 01 de janeiro de 2021, e atento ao disposto art. 39, da Lei Complementar nº187 de 17 de janeiro de 2017

CONSIDERANDO, que foi instituída através da Portaria nº 141/2022 a Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Abono Produção;

CONSIDERANDO, os percentuais máximos de abono estabelecidos nas Tabelas 1 e 2 para cada um dos critérios fixados na legislação, pela Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Abono Produção, na Ata da Primeira Reunião da referida Comissão

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo José Luiz Garcia ocupante do cargo de Operador de ETA com a matrícula funcional nº369, ABONO DE PRODUÇÃO no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário-base, com fundamento nos incisos III, VI e VI do art.1º da Lei Complementar nº 0427/2022 que deu nova redação ao art. 39, da Lei Complementar nº 187 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 192/2022.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE em 21 de fevereiro de 2024.

JAIRO DO CANTO COSTA
Diretor Geral

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão Administrativa do SAMAE em 21 de fevereiro de 2024.

ELTON PACHECO FERREIRA
Diretor Administrativo

